



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de espaços públicos municipais por escolinhas de esporte e atividades físicas e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO decreta:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as escolinhas de futebol, basquete, voleibol, ginástica, natação e demais modalidades esportivas a utilizarem, mediante autorização do Poder Executivo, os espaços públicos municipais destinados à prática esportiva, para realização de suas aulas e treinamentos.

**Art. 2º** A utilização prevista no artigo anterior poderá ocorrer mesmo quando as referidas escolinhas cobrarem contribuição financeira dos alunos/atletas, desde que tais valores sejam destinados exclusivamente à manutenção das atividades, incluindo pagamento de profissionais, aquisição de materiais e custeio de despesas operacionais.

**Art. 3º** A autorização de uso deverá ser formalizada junto ao Poder Executivo Municipal, observando-se:

**I** – a preservação do espaço público;

**II** – a não exclusividade, garantindo acesso à comunidade em horários distintos;

**III** – a responsabilidade do usuário quanto a eventuais danos causados ao patrimônio público;

**IV** – a utilização das contribuições financeiras exclusivamente para manutenção das atividades, sob pena de revogação da autorização.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios, prazos e procedimentos para concessão da autorização de uso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar a prática esportiva em nosso município, incentivando escolinhas e grupos organizados que contribuem para a formação física, social e cidadã de crianças, jovens e adultos.

Muitas dessas iniciativas necessitam de locais adequados para a realização das atividades e a possibilidade de utilização dos espaços públicos, mesmo quando cobram contribuição para manutenção, garante que tais projetos sejam sustentáveis, continuem atendendo a comunidade e promovam saúde, lazer e inclusão social.

Salmourão/SP, 19 de setembro de 2025.

**LEANDRO DE PAULA**  
**VEREADOR**